Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

I Série
Número 8

BOLETIM OFICIAL

SUPLEMENTO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 3/2025

Dada por finda, sob proposta do Governo, a Comissão Ordinária de Serviço de Eurico Correia Monteiro, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto da República Portuguesa, da Ordem Soberana de Malta e do Estado do Vaticano, Santa Sé. 2

Decreto Presidencial n.º 4/2025

Exonerados, sob proposta do Primeiro-Ministro, dos cargos adiante indicados, os cidadãos que se indicam. 3

Decreto Presidencial n.º 5/2025

Nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, dos cargos adiante indicados, os cidadãos que se indicam. 5

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 3/2025
de 06 de fevereiro

Sumário: Dada por finda, sob proposta do Governo, a Comissão Ordinária de Serviço de Eurico Correia Monteiro, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto da República Portuguesa, da Ordem Soberana de Malta e do Estado do Vaticano, Santa Sé.

No uso da competência conferida pela alínea c) do artigo 136.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É dada por finda, sob proposta do Governo, a comissão ordinária de serviço do Senhor Eurico Correia Monteiro, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Cabo Verde junto da República Portuguesa, da Ordem Soberana de Malta e do Estado do Vaticano, Santa Sé.

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 6 de fevereiro de 2025. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 6 de fevereiro de 2025

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

A2025/S1/BO8/SUP1/13452 | Decreto Presidencial n.º 3/2025

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 4/2025
de 06 de fevereiro

Sumário: Exonerados, sob proposta do Primeiro-Ministro, dos cargos adiante indicados, os cidadãos que se indicam.

No uso da competência conferida pela alínea d) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Exoneração

São exonerados, sob proposta do Primeiro-Ministro, dos cargos adiante indicados, os seguintes cidadãos:

1. Olavo Avelino Garcia Correia, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial;

2. Carlos Jorge Duarte dos Santos, Ministro do Turismo e Transportes;

3. Jorge Pedro Maurício dos Santos**,** Ministro das Comunidades;

4. Edna Manuela Miranda de Oliveira**,** Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública;

5. Filomena Mendes Gonçalves, Ministra da Saúde;

6. Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes, Ministra das Infraestruturas; Ordenamento do Território e Habitação; e

7. Eurídice Furtado Monteiro, Secretária de Estado do Ensino Superior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 6 de fevereiro de 2025. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 6 de fevereiro de 2025.

A2025/S1/BO8/SUP1/13452 | Decreto Presidencial n.º 4/2025

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

A2025/S1/BO8/SUP1/13452 | Decreto Presidencial n.º 4/2025

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 5/2025
de 06 de fevereiro

Sumário: Nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, dos cargos adiante indicados, os cidadãos que se indicam.

No uso da competência conferida pela alínea d) do nº 2, do artigo 135.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 2.º

Nomeações

São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, para os cargos adiante indicados, os seguintes cidadãos:

1. Olavo Avelino Garcia Correia, Ministro das Finanças;

2. José Filomeno de Carvalho Dias Monteiro, Ministro das Comunidades;

3. Eurico Correia Monteiro, Ministro da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial e Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública;

4. José Luís Sá Nogueira, Ministro do Turismo e Transportes;

5. Jorge Eduardo ST´Aubyn de Figueiredo, Ministro da Saúde;

6. Victor Manuel Lopes Coutinho, Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação; e

7. Alcindo Hemitério da Cruz Mota, Secretário de Estado das Finanças.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O Presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 6 de fevereiro de 2025. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES.

Referendado aos 6 de fevereiro de 2025

A2025/S1/BO8/SUP1/13452 | Decreto Presidencial n.º 5/2025

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.